



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 3.203, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

*“Dispõe sobre a alteração das Leis Municipais nº 2.962/2017, nº 3.145/2020, nº 3.147/2020, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Fica alterado o Programa 003 - DESENVOLVIMENTO RURAL - APOIO AO PRODUTOR RURAL da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, disposto no anexo II, da Lei Municipal nº 2.962, de 05 de setembro de 2017, o qual passa a conter a seguinte ação:

*Ação: P.003/A.SMADEMA06 - Ampliar e manter estrutura das estradas rurais  
Produto: Aquisição de materiais e serviços para conservação das estradas  
Tipo: Projeto/Atividade*

**Parágrafo Único** - As alterações das finalidades das ações acima surtem efeito na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (Lei Municipal nº 3.145/2020), e na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei Municipal nº 3.147/2020).

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$798.100,82 (setecentos e noventa e oito mil e cem reais com oitenta e dois centavos)** destinados à ampliação e manutenção das estradas rurais do município, conforme repasse efetuado pelo MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme previsto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O crédito adicional especial que ora se autoriza ocorrerá na seguinte conformidade, na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei Municipal nº 3.147/2020):

<i>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</i>	
<i>2.170 - Ampliar e manter estrutura das estradas rurais</i>	
<i>4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....</i>	<i>R\$798.100,82</i>

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ**  
Prefeito Municipal



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e Publique-se,

**Rafael da Silva Furtado**  
Secretário Municipal de Administração.

Publicação em	11 / 11 / 2021
Documento	Lei Municipal
<input checked="" type="checkbox"/> Afonso	<input type="checkbox"/> Engenheiro